



ATA DE SESSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 129/2025

INEXIGIBILIDADE N°: 056/2025

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 74, III, *f*

OBJETO: Inscrição de dois servidores da Secretaria Municipal de Projetos do Município de Barão de Cocais/MG, no 12º Encontro Nacional de Obras Públicas – ENOP, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E PROJETOS.

FORNECEDOR: CONNECT ONMARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ n° 22.965.437/0001-00.

PROPOSTA: R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

COMISSÃO:

- **Agente de Contratação** - Portaria n° 74, de 02 de janeiro de 2025:
 - Gabriel Marcos Germano Ferreira - Matrícula n° 11260-6.
- **Equipe de Apoio** - Portaria n° 397, de 27 de março de 2025:
 - Lidiana Vieira dos Santos - Matrícula n° 2380.
 - Vivian Cristina Lopes - Matrícula n° 11300.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

Ao 01º dia do mês de setembro de 2025, às 13h30min, foi instaurada sessão pública na sala da Superintendência de Licitações do Município de Barão de Cocais, com a finalidade de deliberar sobre a regularidade documental e o atendimento aos requisitos legais no âmbito do processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, *f* da Lei n° 14.133/2021.

A condução dos trabalhos esteve sob a responsabilidade do Agente de Contratação, com o suporte da Equipe de Apoio, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo, conforme disciplinado na legislação vigente.

Ressalta-se que a análise aqui registrada se restringe à fase de habilitação. Aspectos relativos à conveniência administrativa ou à análise técnica do objeto não são objeto da presente etapa.

Os documentos integrantes dos autos do processo são:

- **Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01-06):** Formaliza a necessidade da contratação, acompanhado do **Estudo Técnico Preliminar** –



ETP (fls. 07-17), encaminhados pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Projetos, em conformidade com o art. 72, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

- **Memorando nº 187/2025/SMPF (fls. 18-19):** Solicita autorização à Secretaria Municipal do Executivo para participação e realização da demanda; na fl. 19 consta a autorização concedida.
- **Proposta da Empresa (fls. 20-40):** Contém a oferta da contratada, incluindo o release do curso, valor total de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).
- **Justificativa do Preço (fls. 41-42):** Documento elaborado em conformidade com o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, apresentando a justificativa do valor proposto.
- **Notas Fiscais e Contratos de serviços prestados (fls. 43-55):** Contempla notas fiscais e contratos utilizadas para comprovação dos valores praticados no mercado, conforme o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Razões para a Escolha do Fornecedor (fls. 56-87):** Fundamentação técnica da escolha, em atendimento ao art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a notória especialização.
- **Atestado de Capacidade Técnica (fls. 88-91):** Emitidos por pessoas jurídicas contratantes, atestando a execução de serviços compatíveis, com escopo, período e desempenho.
- **Mapa de Gerenciamento de Riscos (fls. 92-94v):** Documento elaborado conforme os artigos 18, X e 72, I da Lei 14.133/2021, destinado à identificação e mitigação de riscos envolvidos no processo.
- **Declaração de exclusividade (fls. 95):** declaração/certidão emitida por representante legal do detentor dos direitos, com abrangência territorial e vigência.
- **Designação e Portaria de Nomeação do Agente de Contratação (fls. 96-99):** Registros formais que designam o responsável pela condução do processo licitatório.
- **Despacho (fl. 100):** Documento oficial emitido pelo Agente de Contratação, acompanhado do **Registro e Justificativa (fls. 101-104v)**, elaborado conforme o art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Solicitação e Emissão de Parecer Contábil (fls. 105-106):** Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda ratificando a dotação orçamentária e fonte de recurso, conforme o art. 72, IV da Lei 14.133/2021.
- **Termo de Designação de Fiscal (fl. 107-108):** Documento que designa o fiscal responsável pela execução contratual.
- **Documentos de Habilitação (fls. 109-132):** Incluem documentação fiscal, social, trabalhista e financeira.
- **Minuta de Termo de Contrato (fls. 133-139):** Documento preliminar para formalização do contrato entre as partes.



ANÁLISES:

O Agente de Contratação, com o suporte da Equipe de Apoio, analisou a documentação de habilitação apresentada pela empresa Conect OnMarketing de Eventos Ltda, conforme os requisitos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A documentação fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira foi considerada regular e válida na data desta sessão.

Concluiu-se, assim, que a empresa está regularmente habilitada, tendo atendido integralmente às exigências legais previstas para o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025. A autenticidade e a validade dos documentos foram verificadas por meio de fontes oficiais.

Diante disso, os autos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, nos termos do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Com parecer favorável, o processo seguirá para a Secretaria Municipal de Controle Interno e, posteriormente, à autoridade competente para autorização. Após essas etapas, será encaminhado à Coordenadoria de Atas e Contratos para formalização do contrato.

Nada mais havendo a deliberar, foi declarada encerrada a presente sessão às 15h45min. Lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, será devidamente assinada pelos participantes.

Barão de Cocais/MG, 1 de setembro de 2025.

Lidiana Maria Vieira dos Santos

Equipe de Apoio

Vivian Cristina Lopes

Equipe de Apoio

Gabriel Marcos Germano Ferreira

Agente de Contratação